

A cidadania da mulher

LUCIA VÂNIA ABRAÃO COSTA*

O programa de planejamento familiar posto em marcha pelo Governo deve merecer a atenção, o estudo e a discussão por todos os setores da sociedade, e particularmente, das mulheres brasileiras.

É imprescindível que os órgãos de defesa dos direitos da mulher participem das discussões, da definição dos objetivos e metas, e ainda das estratégias que objetivem o controle demográfico. Ela não

pode ser considerada apenas uma fabricante de filhos, responsável pela procriação e, conseqüentemente apenas pelos malefícios que se atribui ao descompasso entre as necessidades que criam as milhares de crianças que surgem a cada ano e a capacidade do Estado de suprir suas necessidades e ao mesmo tempo fornecer horizontes de realização e felicidade.



SUA
EXCELÊNCIA

Em primeiro lugar deve ser considerada a liberdade como ser humano, como ser emocional e afetivo, no momento de decidir quantos filhos deve ter e as formas de inibição do poder criador que é patrimônio seu intransferível. Por outro lado, numa sociedade democrática cresce o valor de sua cidadania. Como participante da construção da vida econômica e política do País deve ser ouvida, não só nos projetos específicos da problemática feminina, mas em todos os assuntos que envolvem a vida nacional.

Afastada a tendência malthusiana de considerar o crescimento demográfico como causa de todas as misérias e, conseqüentemente, o controle da natalidade como panacéia para as enfermidades sociais, o planejamento familiar não pode prescindir de medidas que permitam a participação consciente e outras que corrijam os desníveis de uma estrutura social armada sobre bases nem sempre muito justas.

O planejamento familiar não pode ser dissociado do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Numa realidade em que a estrutura de saúde e a rede de atendimento são precárias, tornam difícil a eficácia da maioria das medidas contraceptivas, já que muitas vezes a mulher brasileira encontra dificuldade para receber com algum conforto e dignidade e atenção nos seus problemas de rotina.

A revisão e a elevação dos níveis de qualidade do aparelho de saúde são portanto imprescindíveis para a aplicação justa e respeitosa de qualquer programa de planejamento familiar.

Outra questão que se me parece aflitiva é o acesso a uma educação participativa, em que a mulher não seja apenas destinatária de uma cartilha, mas co-autora de uma prática que pode muitas vezes aproveitar dados de sua experiência pessoal ou relevantes contribuições de seu mundo cultural.

Só uma educação democrática, permanente e participativa pode dar à mulher, principalmente das camadas mais humildes, condições de conhecer, escolher, e em fim, decidir sobre o planejamento de sua família e as formas de sua eleição para atingir esses objetivos.

É claro que o ambiente satisfatório para o desenvolvimento dessas ações é o do diálogo, da participação e, portanto, da democracia. O planejamento familiar não pode estar desvinculado da construção das relações democráticas. Assim também a limitação do número de filhos não se dissocia da condição de liberdade e de cidadania da mulher. Devem estar fora de cogitação as atitudes informadas apenas pelas concepções biológicas. Fora do respeito à liberdade da mulher, fora da admissão de sua cidadania e do outro lado de uma educação democrática podemos ter sistemas de controle, discutíveis e autoritários e que não servem ao nosso povo e ao nosso país.

Assim, como têm exigido estudiosos e representantes das instituições de defesa dos direitos da mulher, torna-se necessária e insubstituível a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher junto ao Conselho de Desenvolvimento Social, no assessoramento e na decisão das políticas que objetivem o planejamento familiar.

Está consciente a mulher brasileira que por ela passam, não apenas as gerações de novos homens. Passa o futuro com as alternativas de uma sociedade menos desigual, mais justa, mais respeitosa.

* Deputada federal pelo PMDB
e ex-primeira dama de Goiás